



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Processo nº 00038-6.2010.001

PE nº 048-A/2010

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços securitários aos veículos pertencentes à frota do Tribunal de Justiça de Alagoas.

Prezados senhores,

Em resposta ao pedido de esclarecimentos formulados pelas empresas INTERCOMPANY CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA e MUNHOZ E NARUSE CORRETORA DE SEGUROS, seguem abaixo as informações expostas pela unidade técnica responsável (Setor de Transporte) :

Questionamento da Empresa: INTERCOMPANY CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

Questão nº 01 – “ Em resposta ao questionamento que fizemos anteriormente, edital 048/2010, fomos informados que atualmente os carros encontram-se sem seguro. Desta forma questionamos a classe de bônus mencionada no edital para todos os itens como 01 (um). Se os carros estão sem seguro a classe de bônus a ser utilizada deveria ser 0 (zero) e não 01 (um), podemos considerar todos os veículos com bonificação 0 (zero)?”

Resposta nº 01– *Pode considerar todos os veículos com a bonificação 0(zero) .*

Questionamento da Empresa: MUNHOZ E NARUSE CORRETORA DE SEGUROS.

Questão nº 01 – “ Atualmente os veículos estão segurado, em qual Seguradora?”

Resposta nº 01 – *No momento os carros não estão assegurados.*

Questão nº 02 – “ Qual a vigência atual do seguro?”

Resposta nº 02 – *Não há vigência.*

Questão nº 03 – “Houve algum sinistro na vigência atual? Em caso positivo informar quantos e em qual veículo?”

Resposta nº 03 – *Não houve sinistro.*

Questão nº 04 – “A classe de bônus 01 é o que consta na apólice de seguro vigente?”

Resposta nº 04 – *Não há classe de bônus, uma vez que os carros não estão assegurados. (ver errata)*

Pelo exposto, ficam mantidas as condições exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 048-A/2010 e conseqüentemente a data da realização da sessão para o dia 31 de agosto de 2010, às 10h.

Maceió, 19 de agosto de 2010.

Dilair Lamenha Sarmiento
Pregoeira